



Estado do Ceará  
Prefeitura Municipal de Uruburetama  
"CRESCENDO COM VOCÊ"



LEI Nº. 478 DE 20 DE SETEMBRO DE 2011

Abre ao Orçamento Vigente, em favor da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, crédito especial no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Uruburetama aprova e Eu, José Giuvan Pires Nunes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Uruburetama autorizado a abrir crédito especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), para fazer face às despesas com a reforma e ampliação do Estádio Municipal Antonio de Paula Sales, neste município, na forma a seguir especificada:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS – F.M.E:

05.03.27.812.2705.1030 – Reforma do Estádio Municipal
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 62.000,00
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações –.....R\$ 40.000,00

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite autorizado na Lei Orçamentária do exercício de 2011.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro desta lei decorrerão de:

I – anulação parcial de dotações orçamentárias de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/1964 e serão demonstrados no Decreto de abertura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama/CE, em 20 de setembro de 2011.

  
José Giuvan Pires Nunes  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no Flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama em: 20 de Setembro de 2011, na forma do Art. 65º da Lei Orgânica Municipal e da decisão firmada pelo S.T. Rec. Esp. Nº 105.232(9900 5484/CEARÁ).

  
Luiz Gustavo Coelho Costa  
Chefe de Gabinete  
GABINETE DO PREFEITO  
Prefeitura Municipal de Uruburetama